



DELIBERAÇÃO Nº 128 – 23/09/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Resolução SESA/PR nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Artigo 3º da Resolução SESA/PR nº 018/2018, que em seu parágrafo único diz: *Parágrafo único: Para cumprimento do caput do presente artigo, em se tratando de local onde a gestão em saúde for do município e os critérios regionais justificam a atuação do Estado, as iniciativas serão deliberadas pela Comissão Intergestores Bipartite Regional e submetidas à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Estadual;*
- Ofício nº 121/2019 da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, CNPJ 79.115.762/0001-93, CNES 2594714, que envia Plano de Trabalho no valor de R\$ 3.055.947,00 (três milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais) referente à estruturação e aumento de leitos de UTI Neonatal e Pediátrica;
- Parecer favorável da Auditoria/Seção de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (SCRACA) da 15ª Regional de Saúde, à solicitação do Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, através do Ofício nº 121/2019, no valor de R\$ 3.055.947,00 (três milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais), a fim de adquirir equipamentos hospitalares para estruturação de 20 leitos de UTI Neonatal e Pediátrica;
- Parecer da Diretoria de Gestão em Saúde/SESA-PR que informa que, conforme os parâmetros da Portaria GM/MS nº 1.631/2015, o quantitativo de leitos de UTI Neonatal habilitados junto ao SUS na 15ª Regional de Saúde está acima do mínimo proposto, mas, abaixo do máximo preconizado;
- Parecer favorável do Secretário Estadual de Saúde do Paraná à solicitação do Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá para celebração de convênio com a SESA/PR;
- Deliberação CIR – 15ª RS nº 20/2019, que aprova o pedido de formalização de convênio entre a Santa Casa de Maringá e a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná para aquisição de equipamentos hospitalares para equipar nove leitos de UTI Neonatal tipo III;

Aprova “AD Referendum” o convênio entre a SESA-PR e o Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, CNPJ 79.115.762/0001-93, CNES 2594714, no valor de R\$ 3.055.947,00 (três milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais), para aquisição de equipamentos hospitalares para estruturação da UTI Neonatal e Pediátrica e ampliação de 09 (nove) leitos de UTI Neonatal tipo III.

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB/PR